

**DECRETO N.º 067  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modos a atender a demanda operacional da administração.

**DECRETA**

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.602 de 29 de Novembro de 2010 e também com o artigo 2º da Lei Municipal 1.644 de 16 de dezembro de 2011, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas-04.122.0005.2.004 FR 01	6.000,00

**03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-04.123.0007.2.005-FR 01	1.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de consumo- 10.301.0012.2.010- FR 01	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-10.301.0012.2.010-FR 01	5.000,00

**18-SERM**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	12.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte dos seguintes recursos:

**06-PREVIDENCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res. Remuneradas e Reformas- 09.271.0011.2.009- FR01	17.800,00
3.1.90.03.00	Pensões-09.271.0011.2.009- FR01	1.200,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.010- FR05	17.000,00
-		

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi 19 de Dezembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa